



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024

#### EDITAL DE DISPENSA Nº 109/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **BENTO FRANCISCO SILVY**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA DECORAÇÃO PARA A FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO NO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES/SC** da empresa **JAIRO LUCIANO FUSINATO** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.837.018/0001-10, estabelecida na Rua Vereador Eduardo Fossa, 160, Bairro Palmitos, Município de Vitor Meireles/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

#### 1. FUNDAMENTO JURÍDICO

**1.1** De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

*Artigo 75: É dispensável a licitação:*

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”*

#### 2. OBJETO

**2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA DECORAÇÃO PARA A FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO NO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES/SC**, atendendo as seguintes condições:

a. Deverá a contratada entregar o objeto de acordo com as características solicitadas pela Administração pública.

#### 3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:

**JUSTIFICATIVA:**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2024 14:39:03.00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6644ab8acd8f>  
POR BENTO FRANCISCO SILVY: 28964055934 - (289 640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

O objeto do presente processo administrativo é a contratação de uma empresa que fornece a decoração para as festividades de comemoração do dia do idoso que acontecerá no município no dia 28/09/2024. A decoração deverá compreender:

01 painel na entrada com arco de balões;

01 painel grande 8x8m a ser definido pela contratante, possuindo 2 mesas grandes, 2 mesas pequenas, 04 suportes para flores, painel coberto com tecido e com escritas no tema exigido pela contratante;

Deverá ser montada de acordo com o cronograma que anteceda a festa;

A montagem e desmontagem da decoração ficará de responsabilidade da contratada.

A contratante não se responsabiliza por danos aos materiais de decoração.

**3.2 Justificativa da escolha da empresa:** a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de 3 (três) empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para o Município de Vitor Meireles;

Empresa **JAIRO LUCIANO FUSINATO** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.837.018/0001-10, estabelecida na Rua Vereador Eduardo Fossa, 160, Bairro Palmitos, Município de Vitor Meireles/SC total de R\$ 1.000,00 (mil reais), para:

| ITEM | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | DESCRIÇÃO                                                     |
|------|------------|-------------|---------------------------------------------------------------|
| 1    | 1          | 1.000,00    | DECORAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO |

**TOTAL R\$ 1.000,00**

Empresa **HARMONIZA EVENTOS R DECORAÇÕES LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.192.819/0001-06, estabelecida no Município de Ibirama/SC total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para:

| ITEM | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | DESCRIÇÃO                                                     |
|------|------------|-------------|---------------------------------------------------------------|
| 1    | 1          | 1.200,00    | DECORAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2024 14:39:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6614ab8acdf>  
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289 640 559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

**TOTAL:R\$ 1.200,00**

Empresa PESQUISA PNCP total de R\$ 1.732,70 (mil setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), para:

| ITEM | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | DESCRIÇÃO                                                     |
|------|------------|-------------|---------------------------------------------------------------|
| 1    | 1          | 1.732,70    | DECORAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO |

**TOTAL:R\$ 1.732,70**

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 4.1 Serão obrigações da Contratante:

4.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

4.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

4.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

4.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

4.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

4.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

### 5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1 Prestar o serviço conforme descrição no objeto do edital;

5.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;

5.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública;

5.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

5.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

### 6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles pagará a Empresa, **JAIRO LUCIANO FUSINATO** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.837.018/0001-10, estabelecida na Rua Vereador Eduardo Fossa, 160, Bairro Palmitos, Município de Vitor Meireles/SC total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a aquisição dos produtos, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

| Código               | Descrição                                |
|----------------------|------------------------------------------|
| 2024                 |                                          |
| 113                  | Referência                               |
| 11                   | Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo |
| 001                  | Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo |
| 2041                 | INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE             |
| 33390392300000000000 | Festividades e homenagens                |
| 150070000000         | Recursos não vinculados de Impostos      |

### 8. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

## Gabinete do Prefeito

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que porventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Vitor Meireles, 24 de setembro de 2024.



**BENTO FRANCISCO SILVY**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2024 14:39:03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66144ab8acd8f>  
POR BENTO FRANCISCO SILVY: 28964055934 - (289 640 559-34)

